

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

Fundo Municipal de Saúde

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR SIMPLIFICADO

Com base na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos e em atendimento ao art. 31 do Decreto nº 7.090, de 22 de fevereiro de 2023.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

1.1. Considerando a demanda de transporte de material biológico humano relacionado à prática de análise e detecção de doenças, que compreende a coleta e a entrega de amostras ao Laboratório Regional de Joaçaba-SC, ao Laboratório Municipal de Análises Clínicas e Ambientais de Chapecó-SC e ao Laboratório Central de Saúde Pública de Santa Catarina – LACEN, a intenção deste estudo é analisar a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de transporte terrestre de material biológico humano entre a Unidade Sanitária Central e os referidos laboratórios.

1.2. O LACEN é parte integrante do Sistema Nacional de Laboratórios de Saúde Pública - SISLAB, uma rede nacional de laboratórios, organizada em sub-redes, por agravos ou programas, de acordo com o grau de complexidade das atividades relacionadas à vigilância epidemiológica, vigilância ambiental em saúde, vigilância sanitária e assistência médica, em consonância com os princípios estabelecidos pelo Sistema Único de Saúde - SUS.

1.3. Encaminhará-se em 2023, amostras de material biológico humano ao Laboratório Municipal de Análises Clínicas e Ambientais de Chapecó-SC para diagnóstico de carga viral do vírus da imunodeficiência humana – HIV e Linfócitos CD4.

1.4. Assim como, amostras de material biológico humano ao Laboratório Regional de Joaçaba-SC para diagnóstico de dengue e malária, toxoinfecções (toxoplasmose), doenças exantemáticas (rubéola), do vírus da imunodeficiência humana – HIV pelo método Elisa e para cultura de tuberculose.

1.5. E, amostras de material biológico humano ao LACEN de Florianópolis-SC para diagnóstico de hepatites, vírus da imunodeficiência humana – HIV, rotavírus, influenza e subtipos, adenovírus, vírus sincicial respiratório, metapneumovírus humano, *parainfluenzae* tipo 1, 2 e 3, covid-19, vírus respiratórios, leptospirose, hantavirose, arboviroses, coqueluche, monkeypox, titulação de

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

Secretaria Municipal de Administração

raiva e para identificação de fungos.

1.6. Conforme registros do Laboratório Municipal de Análises Clínicas e Ambientais de Chapecó-SC, no ano de 2022 encaminhara-se 380 amostras para diagnóstico de carga viral do HIV e 155 amostras para linfócitos CD4. E, do mesmo modo, até 31 de outubro do corrente ano, 516 amostras para diagnóstico de carga viral do HIV e 242 amostras para linfócitos CD4.

1.7. Outrossim, do Relatório de Movimento Mensal obtido através do sistema Gerenciador de Ambiente Laboratorial – GAL, depreendeu-se que em 2022 submeteram-se 3.206 amostras ao LACEN. E, neste ano, até 09 de novembro de 2023, o quantitativo de 1.389 amostras.

Tabela - Relatório de Movimento Mensal de 2022.

Município	Requisitante	Jan/2022	Fev/2022	Mar/2022	Abr/2022	Mai/2022	Jun/2022	Jul/2022	Ago/2022	Set/2022	Out/2022	Nov/2022	Dez/2022	Total
CONCORDIA	ESF ESTADOS	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	1
CONCORDIA	ESF GUILHERME REICH	0	0	0	0	0	0	0	4	0	0	0	0	4
CONCORDIA	HOSPITAL SAO FRANCISCO	67	16	62	27	53	32	87	48	43	7	15	4	461
CONCORDIA	POLICLINICA	9	1	7	22	171	28	21	75	29	38	181	154	736
CONCORDIA	UNIDADE SANITARIA CENTRAL	256	167	1031	526	251	128	70	81	97	43	33	57	2740
Subtotal		332	184	1100	576	475	188	178	208	169	88	229	215	3942
Total		332	184	1100	576	475	188	178	208	169	88	229	215	3942

Fonte: Secretaria de Estado da Saúde, 2022.

Tabela - Relatório de Movimento Mensal até 09 de novembro de 2023.

Município	Requisitante	Jan/2023	Fev/2023	Mar/2023	Abr/2023	Mai/2023	Jun/2023	Jul/2023	Ago/2023	Set/2023	Out/2023	Nov/2023	Total
CONCORDIA	ESF CRISTAL	2	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	2
CONCORDIA	ESF GUILHERME REICH	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	1
CONCORDIA	ESF NOVO HORIZONTE	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	1
CONCORDIA	HOSPITAL SAO FRANCISCO	2	4	10	6	9	9	1	3	1	12	3	60
CONCORDIA	POLICLINICA	15	83	152	18	0	3	1	2	0	1	0	275
CONCORDIA	UNIDADE SANITARIA CENTRAL	71	58	219	161	206	115	90	157	128	109	11	1325
Subtotal		90	145	382	185	215	128	92	162	129	122	14	1664
Total		90	145	382	185	215	128	92	162	129	122	14	1664

Fonte: Secretaria de Estado da Saúde, 2022.

1.7.1. Os Requisitantes Estratégia de Saúde da Família do bairro dos Estados, Guilherme Reich, Cristal, Novo Horizonte, Hospital São Francisco e Unidade Sanitária são os abrangidos para calcular o quantitativo, considerando que são aqueles que submetem as amostras em conjunto ao LACEN.

1.8. As amostras dos materiais biológicos têm de ser coletadas diariamente e, entregues no mesmo dia aos Laboratórios de Chapecó e Joaçaba-SC e no prazo máximo de quarenta e oito horas ao LACEN de Florianópolis.

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

Secretaria Municipal de Administração

1.9. Logo, pelos motivos acima elencados, o objeto a ser licitado tem caráter essencial, tendo em vista que o diagnóstico de doenças é fundamental para que o médico estabeleça o tratamento mais adequado ao paciente, considerando que a saúde é um direito de todas as pessoas, a ser garantido pelo Estado.

2. DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PCA

2.1. De acordo com o disposto no parágrafo único do art. 21 do Decreto nº 7.090, de 2023, o PCA será obrigatório a partir do exercício financeiro de 2025.

3. ESTIMATIVO A SER ADQUIRIDO

3.1. A aquisição compreende os seguintes equipamentos/acessórios:

Item	Especificação	Unidade	Quantidade
1	Coleta, transporte e entrega de caixa térmica com material imunobiológico para análise dentro do estado de Santa Catarina, nos municípios de Florianópolis, Chapecó e Joaçaba.	Unidade	1.200

3.2. Foram consideradas viagens diárias para cada cidade e pelo quantitativo se tratar de uma estimativa, o Município não se obriga a utilizar todo o saldo.

4. LEVANTAMENTO DE MERCADO

4.1. Verificou-se que a aquisição através de um processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico é a forma mais eficaz de suprir esta necessidade. A adoção da modalidade do pregão eletrônico permitirá: incitar a competição entre fornecedores, desburocratizar o processo aquisitivo, permitir maior transparência e controle social, além de economicamente mais viável.

5. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

5.1. A pesquisa para fins de determinação do preço estimado consiste na utilização simultânea de vários parâmetros de pesquisa encontrados à disposição com o objetivo de se extrair valores que representem, com satisfatório nível de precisão, os efetivos preços de mercado dos produtos necessários. Dentre eles considerou-se uma consulta no sistema interno do FMS de compras anteriores, totalizando o valor de R\$ 13.000,00 (treze mil reais), em que o Fundo Municipal de Saúde de Concórdia contratou com a empresa Reunidas Transportes S.A. o serviço de frete para o Laboratório Regional de Joaçaba-SC e para o LACEN de Florianópolis-SC.

5.2. Para pesquisa de preços diretamente com fornecedores, destaca-se que operam em

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

Secretaria Municipal de Administração

Concórdia-SC as viações Catarinense, Nordeste, Lopes Sul, Mingoti Tur, Ouro e Prata, Planalto, Reunidas e Unesul e as transportadoras Biológica e Express Cargas.

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

6.1. Dadas as necessidades apresentadas no item 1 deste Estudo, combinadas com o objetivo de aperfeiçoar e agilizar o atendimento e, considerando que o Fundo Municipal de Saúde não possui equipe ou frota disponível para o transporte próprio destes materiais.

Observados resultados satisfatórios nos serviços de coleta e entrega destes materiais através de contratação de empresa terceirizada especializada, à qual já tem adotado esta solução de transporte desde o ano de 2022.

6.2. A melhor solução observada é a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de transporte de material biológico humano aos laboratórios, através de um processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, levando-se em consideração a sua característica, excepcionalidade e relevância para o adequado atendimento às demandas em saúde da população concordiense e os danos irreparáveis em face da descontinuidade do serviço.

7. JUSTIFICATIVA DE PARCELAMENTO

7.1. Não se aplica ao caso, objeto deste Estudo.

8. CONCLUSÃO

8.1. Através da elaboração deste Estudo Técnico Preliminar, é possível concluir que a solução apresentada é adequada ao atendimento das necessidades expostas no item 1 deste Estudo, tendo em vista não só a aquisição do equipamento específico solicitado, mas atendendo demais requisitos como: economicidade, eficácia e eficiência no atendimento, melhor aproveitamento dos recursos materiais e/ou financeiros da administração pública.

Concórdia, 20 de novembro de 2023.

LEIDE MARA BENDER
Secretária Municipal de Saúde

MONICA PIVOTTO
Enfermeira- Unidade Sanitária